

Concurso de Expressão

Plástica e Literária

Concurso Promovido pelo Agrupamento de Escolas de Condeixa

Apoios: Comissão de Comemorações dos 500 anos dos Forais Manuelinos das Freguesias de Anobra, Ega e Condeixa-a-Nova



Concurso de Expressão Plástica e Literária

Introdução

500 ANOS DOS FORAIS MANUELINOS

«Durante a Idade Média, os forais deram origem a centenas de concelhos, isto é, a comunidades de homens livres (vizinhos) a quem era outorgada alguma autonomia administrativa. Estes instrumentos jurídicos foram criados num contexto de guerra, em que se procurava assegurar a ocupação e a exploração de terras desabitadas, principalmente nas fronteiras, bem como dotar as comunidades de autoridades e privilégios que ajudassem a garantir a justiça e a paz, ao mesmo tempo que se organizava e ampliava a cobrança de impostos.

Os forais manuelinos, ou forais novos, foram atribuídos aos concelhos no início do século XVI, no âmbito da reforma administrativa levada a cabo por D. Manuel I (...)

Ganha muito mais importância o aspeto económico do que a justiça. E, assim, os forais manuelinos quase não referem as autoridades e os oficiais, pois a justiça tende a estar cada vez mais sob a alçada do rei e dos seus funcionários. Pelo contrário, os impostos e as multas ocupam a maior parte do conteúdo destes documentos, demonstrando o quão importante era esclarecer rigorosamente os montantes que os vizinhos deviam pagar.»

O foral, enquanto documento que consagra a existência jurídico-administrativa de um concelho, é um legado histórico que nos ajuda a compreender melhor o nosso passado coletivo. É neste enquadramento que se comemoram os 500 anos dos forais manuelinos no concelho de Condeixa, concedidos às vilas de Anobra, Condeixa e Ega.

Com a consciência de que a realidade atual é o resultado de um Passado com repercussões no Futuro, pretende-se:

- Sensibilizar a comunidade para a importância do nosso património cultural e para a preservação da nossa memória coletiva;
- Promover uma tomada de consciência dos valores culturais e a formação de cidadãos críticos e criativos;
- Interagir com os parceiros locais no sentido de aproveitar conhecimentos e sinergias que possibilitem o estudo ou conduzam à divulgação dos legados históricos.

Regulamento do concurso

Os legados históricos e culturais são ícones que personalizam os lugares, são os pontos referenciais numa sociedade. O património cultural é, em grande parte, responsável pela continuidade histórica dessa comunidade, corporiza os seus ideais e valores, transcende as gerações e marca a sua identidade.

A nossa proposta é que, se desafie a si próprio, e procure abordar um dos aspetos dos forais manuelinos ou da época histórica em que os mesmos foram promulgados (início do século XVI), num trabalho artístico que utilize uma de duas linguagens:

► **Expressão Plástica ou Expressão Literária.**

Recorda-se das bonitas imagens de pergaminhos? letras góticas? códices? iluminuras? Através desses documentos e das suas imagens ficamos a saber muito sobre os modos de vida e as tradições das populações. Revisite essas bonitas imagens, deixe-se envolver e... seja criativo.

Artigo 1º – Disposições Gerais

1. A organização do Concurso é da responsabilidade dos coordenadores dos departamentos de Expressões e de Línguas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, em colaboração com a Comissão da Coordenação das Comemorações dos Quinhentos Anos dos Forais Manuelinos.
2. O Concurso decorre desde o dia 1 de fevereiro até 31 de março de 2015.
3. Tema do Concurso: **“Um olhar sobre a época manuelina”**
4. Os trabalhos apresentados a concurso podem ser, individuais ou coletivos, nas seguintes categorias:
 - 4.1. Expressão Plástica
 - 4.2. Expressão Literária
5. Os trabalhos serão apreciados em três escalões etários:
 - 5.1. Dos 3 aos 11 anos
 - 5.2. Dos 12 aos 18 anos
 - 5.3. Adultos
6. O Concurso destina-se à comunidade educativa do Agrupamento de Escolas de Condeixa.

Artigo 2º- Entrega dos Trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser entregues ao secretariado do concurso até ao dia 31 de março de 2015
2. Cada trabalho deverá ser acompanhado por um título e/ou uma curta descrição, sem esquecer a identificação e a idade do participante.
3. Cada participante apresenta um único trabalho a concurso, em cada uma das modalidades.

Artigo 3º- Condições técnicas

1. Expressão Plástica

- 1.1. Os trabalhos são apresentados de acordo com a criatividade de cada participante de modo a possibilitar a sua exposição.

2. Expressão Literária

- 2.1. Serão admitidos ao concurso textos inéditos, em português, na modalidade de conto.
- 2.2. O indício de plágio é punível com a desclassificação do autor.
- 2.3. Os textos a concurso deverão ter o máximo de três páginas A4 com formatação normal (2,5 cm no cabeçalho e rodapé e 3 cm nas margens), escritos no tipo de letra Arial 11, com espaçamento entre as linhas de 1,5 e com páginas numeradas sequencialmente.
- 2.4. Cada trabalho deverá ser entregue em suporte papel (tamanho A4) e em envelope fechado e identificado.

Artigo 4º – Composição do Júri de Seleção e Secretariado

1. O júri é constituído por um representante da Autarquia, um presidente de Junta de Freguesia, um representante da Comissão das Comemorações, os coordenadores dos departamentos de Expressões e de Línguas e dois elementos do secretariado.
2. O Secretariado é constituído pelas professoras Graça Figueiredo (E.S. Fernando Namora), Elvira Marinho (E.B2/3) e Isabel Campos (EB2/3).

Artigo 5º – Apreciação dos Trabalhos

1. No âmbito da Expressão Plástica, os trabalhos serão apreciados segundo os seguintes critérios:

- 1.1. Expressividade
- 1.2. Criatividade
- 1.3. Domínio da(s) técnica(s)
2. No âmbito da Expressão Literária, os trabalhos serão apreciados segundo os seguintes critérios:
 - 2.1. Obediência às características do género literário em questão.
 - 2.2. Qualidade literária, criatividade e inovação;
 - 2.3. Coerência e coesão do texto;
 - 2.4. Correção linguística;
 - 2.5. Riqueza vocabular.

Artigo 6º – Atribuição de prémios

1. Serão entregues prémios aos três melhores classificados de cada escalão.
2. Caso seja entendimento do Júri, poderão atribuir-se Menções Honrosas.
3. Todos os concorrentes receberão um Certificado de Participação.

Artigo 7º - Disposições finais

1. Será feita uma exposição dos trabalhos apresentados a concurso.
2. Reserva-se ao Júri o direito de seleccionar os trabalhos a expor.
3. Não há lugar a recurso da decisão do Júri.
4. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelos organizadores do Concurso.
5. A propriedade dos trabalhos colocados a concurso é pertença dos organizadores, podendo ser publicados e utilizados em divulgações e devidamente identificados, não sendo os organizadores da iniciativa obrigados a qualquer recompensa ao autor.
6. Os trabalhos não premiados poderão ser devolvidos, após solicitação do(s) autor(es).
7. A participação no Concurso implica a aceitação das disposições contidas neste Regulamento.

A imaginação e a criatividade de todos nós vão ser colocadas à prova. Vamos participar!!!

Condeixa-a-Nova, janeiro de 2015

O secretariado